



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 496/2002.

**EMENTA:** Autoriza prorrogação do prazo de participação do Professor aposentado EMANOEL LOPES DE ALBUQUERQUE, no Programa de Professor Associado – PROPAS, instituído através da Resolução Nº 287/96 deste Conselho, junto ao Departamento de Química desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 289/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010486/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de participação do Professor aposentado EMANOEL LOPES DE ALBUQUERQUE, no Programa de Professor Associado – PROPAS, instituído através da Resolução Nº 287/96 deste Conselho, junto ao Departamento de Química desta Universidade, pelo período de mais 02 (dois) anos, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, sendo a referida participação considerada uma honoraria, ficando permitida apenas a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda, outros benefícios previstos em convênios, bem assim o pagamento de diárias, quando em viagens de ensino, pesquisa ou extensão, de interesse da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme consta do Processo Nº 23082.010486/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.